



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

EDITAL N.º 002/2014

(RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO)

O Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que as **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS** do cargo de **MOTORISTA** a que se refere o item 9 do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 são as que constam no **Anexo I – 09 da Lei Municipal nº 1.292, 01/07/2014**, que criou o respectivo cargo, a saber:

***Síntese dos deveres:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.*

***Exemplos de atribuições:** Conduzir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e de cargas; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer pequenos reparos de emergência; trocar pneus; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que lhes foram confiados; promover o abastecimento de combustível, água e lubrificantes, quando necessário; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de óleo, água da bateria, fluído de freio, calibragem dos pneus, entre outros; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção, comunicando ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo ou equipamento rodoviário; recolher o veículo, assim como máquinas e equipamentos rodoviários a garagem ou local indicado após concluído o serviço do dia; manter sempre limpo e em condições de uso o veículo que lhe for confiado; encarregar-se pelo transporte e entrega de carga ou correspondência que lhe for confiada; promover o adequado e regular preenchimento da caderneta ou diário de bordo do veículo; executar outras tarefas correlatas.*

DA RETIFICAÇÃO: Fica, assim, **RETIFICADO** o item 9 do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 para constar que:

1.1. Onde está escrito:

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

9. Motorista	<p>Síntese dos deveres: Chefiar as atividades que por lei e/ou regulamento forem atribuídas a Equipe de Motoristas e Operadores de Máquinas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, organizando e orientando os servidores para assegurar o cumprimento das rotinas de trabalho.</p> <p>Exemplos de atribuições: Comandar as atividades afetas a Equipe de Motoristas e Operadores de Máquinas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, respondendo pelos encargos a ela atribuídos; coordenar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pelos motoristas e operadores de máquinas, levando ao conhecimento de seus superiores eventuais acidentes, infrações e notificações de trânsito; supervisionar e orientar os motoristas e operadores de máquinas quanto ao correto preenchimento das cadernetas de bordo dos veículos e máquinas, assim como dos equipamentos e documentos; avaliar as rotinas de trabalho da seção sob sua responsabilidade; distribuir as tarefas para cada servidor vinculado a seção; propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos da seção sob sua supervisão; orientar e informar os servidores integrantes da seção para assegurar a efetiva execução das atividades propostas; avaliar a produção de trabalho da seção, considerando a eficiência de cada servidor e os recursos materiais disponíveis; dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário ao cumprimento das atribuições que lhe são próprias; apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas pelo seu núcleo; controlar a frequência e a permanência do pessoal no serviço, fazendo cumprir o horário de trabalho estabelecido; propor aos seus superiores as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos ligados a seção que dirige; assinar e visar documentos emitidos pelo núcleo que dirige, encaminhando-os, se for o caso, a apreciação dos seus superiores; autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos à seção e controlar sua movimentação; manter a disciplina do pessoal vinculado à seção sob sua responsabilidade; levar ao conhecimento dos superiores qualquer irregularidade que tenha conhecimento; executar outras tarefas afins.</p>
---------------------	--



1.2. Lê-se:

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

9. Motorista	<p>Síntese dos deveres: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.</p> <p>Exemplos de atribuições: Conduzir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e de cargas; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer pequenos reparos de emergência; trocar pneus; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que lhes foram confiados; promover o abastecimento de combustível, água e lubrificantes, quando necessário; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de óleo, água da bateria, fluido de freio, calibragem dos pneus, entre outros; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção, comunicando ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo ou equipamento rodoviário; recolher o veículo, assim como máquinas e equipamentos rodoviários a garagem ou local indicado após concluído o serviço do dia; manter sempre limpo e em condições de uso o veículo que lhe for confiado; encarregar-se pelo transporte e entrega de carga ou correspondência que lhe for confiada; promover o adequado e regular preenchimento da caderneta ou diário de bordo do veículo; executar outras tarefas correlatas.</p>
---------------------	---

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais Termos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2014, lembrando, ainda, que as atribuições dos demais cargos se mantêm inalteradas.

Passa Sete/RS, 13 de novembro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal de Passa Sete

Registre-se e Publique-se em 13/11/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 13/11/2014.

